

DECRETO Nº 1555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.035,00 (Setenta e sete mil e trinta e cinco reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer**

02.03.02 – Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0005.2071 – Alimentação Escolar

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 10.000,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 15.900,00

10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 315,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)

R\$ 10.080,00

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Programa Assist. Hosp. Ambulatorial

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 6.445,00

10.302.0017.2077 – Manut. Laboratório de Análises Clínicas Municipal

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 6.760,00

10.302.0017.2078 – Manut. Serv. Remoção Urgências e Emergências



3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	7.860,00
<b>02.06.00 – Departamento de Assistência Social</b>		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Depto. Social		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	19.675,00
Total	R\$	77.035,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:


a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual	R\$	20.080,00
b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência (1)	R\$	56.955,00
Total	R\$	77.035,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.

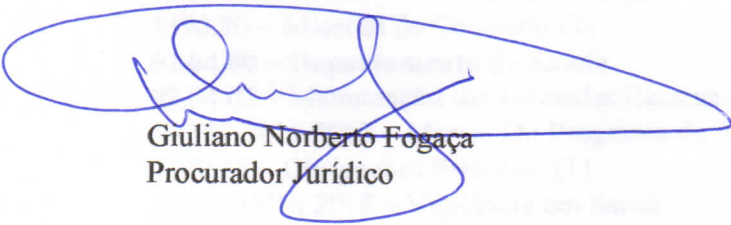




**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Vânia Neide de A. Magalhães**  
**Diretora Depto. de Adm. e Planejamento**



**Giuliano Norberto Fogaça**  
**Procurador Jurídico**

